



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.032 /

## “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida a Lei nº 9.146, de 5 de novembro de 2016,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento do Instituto de Assistência dos Servidores Municipais, crédito suplementar no valor de R\$ 2.290.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

06.02.08.122.0903.4.0504-33903900 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 2.290.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da utilização de parte do “Superávit Financeiro” apurado no exercício de 2015, de conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

  
ELOÍSIÓ DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda